



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANADA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão
Secretária de Indústria e Comércio - Interino

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº 146

Terça - Feira, 05 de Julho de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.638, DE 01 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.638 DE 01 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		180.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	180.000,00	
TOTAL		180.000,00	180.000,00

LEI Nº 1.639, DE 01 DE JULHO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.639 DE 01 DE JULHO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	500.000,00
TOTAL		500.000,00

DECRETO Nº2.111, DE 01 DE JULHO DE 2011.

Altera o Art. 1º do Decreto nº 2.098 de 09 de maio de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a data da *XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE* de São José do Vale do Rio Preto, para o dia **16 de julho de 2011**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Ilana Esteves da Silva Oliveira

Secretária de Saúde

DECRETO Nº2.112, DE 01 DE JULHO DE 2011.

Regulamenta o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora da Glória, no período de 12 a 15 de agosto de 2011;

Considerando a necessidade de regularizar-se, naquele período, a instalação de barracas e mais procedimentos correlatos, objetivando o bem estar e segurança da coletividade e dos que irão frequentar o local,

DECRETA

Art. 1º - Fica proibido o fluxo de veículos no trecho compreendido entre as Ruas Antonio Coelho Guerra, Adelino Peixoto de Faria e Praça João Werneck nos dias e horários abaixo mencionados:

- Dia 12/08/2010 – das 19 horas às 02 horas do dia 13/08/2011
- Dia 13/08/2010 – das 19 horas às 02 horas do dia 14/08/2011;
- Dia 14/08/2010 – das 12 horas às 02 horas do dia 15/08/2011;
- Dia 15/08/2010 – das 12 horas às 02 horas do dia 16/08/2011;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

DECRETO Nº 2.113, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.638 de 01 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2011.

ADILSON FARACOB RÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.113 DE 04 DE JULHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.041220202.015	3.3.90.39-01		180.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	180.000,00	
TOTAL		180.000,00	180.000,00

DECRETO Nº 2.114, DE 04 DE JULHO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.639 de 01 de julho de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.114 DE 04 DE JULHO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	500.000,00
TOTAL		500.000,00

PORTARIA Nº 153 DE 01 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 03650/2011,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 7º Concurso Público, realizado em 03 de novembro de 2007, os servidores abaixo relacionados para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 01 de 25/06/91 e suas alterações,

ALFREDO MACHADO DE OLIVEIRA

Professor de Educação Física

Referência VIII

Salário Mensal: R\$ 922,94 (Novecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos).

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 01 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 178 DE 02 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 3075/2009,

RESOLVE

Designar para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária: **HELOISA DIAS DOS SANTOS, JOELMA MATHEUS DA ROSA, FERNANDO ANTÔNIO TEIXEIRA, FABIANA GARCIA MOREIRA e LUCIA HELENA TINELLI LISBOA**, para sob a presidência do primeiro, procederem as avaliações imobiliárias e arbitrarem valores nas quais haja interesse do Município, a partir desta.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 02 de junho de 2009.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 155 DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Processo Administrativo nº 4088/2011,

RESOLVE

Designar **FÁBIO MAURÍCIO ESTEVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.533, para compor a Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 156 DE 04 DE JULHO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar **FÁBIO MAURÍCIO ESTEVES**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2.533, para Função Gratificada FG-2 em virtude de assessoramento junto à Comissão de Avaliação Imobiliária do Município, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de julho de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 011/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº011/2011**, Processo Administrativo nº **6928/2010**, tendo sido considerada vencedora a empresa **LABOFEL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**.

Em, 01 de Julho de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 151 de 28/06/2011 – fl. de nº 03e 04

Portaria de nº 1151 de 28 de junho de 2011.

Onde se lê: “Matrícula nº 11141”

*Leia-se: “**Matrícula nº 1141**”*

Gilmar dos Santos Esteves

Chefe de Gabinete